

LEI Nº 520 /PMEO/99.

Projeto de lei nº 109/99

“INSTITUI O “DIA DO
EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO
DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.”

Art. 1º - Fica instituído no Município de Espigão do Oeste o “Dia do Evangélico”, que será comemorado anualmente no 2º Domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Toda a atividade alusiva ao dia do Evangélico, será programada e executada pelos representantes da Classe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, EM 30 DE
JUNHO DE 1999.


Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal